



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

8

DECRETO Nº 5.856, DE 20 DE Janeiro DE 1988

Dispõe sobre atribuição de competência

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica atribuída ao Departamento de Obras Públicas e à Comissão Central de Esportes, além das atribuições que lhes são próprias, a coordenação e fiscalização de todas as praças e quadras esportivas pertencentes à Municipalidade.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal